Resolução nº : 9923/2001
Protocolo nº : 129224/01
Origem : APM DO COLÉGIO ESTADUAL SILVIO VIDAL DE PARANAVAÍ
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL SILVIO VIDAL DE PARANAVAÍ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM DO COLÉGIO ESTADUAL SILVIO VIDAL DE PARANAVAÍ e FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ, relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA